



EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo TC nº 16100074-5

Modalidade: Prestação de Contas

Órgão: Prefeitura Municipal de Ibimirim

Tipo: Prefeito Municipal

Exercício: 2015

Relator: Conselheiro João Henrique Carneiro Campos

JOSÉ ADAUTO DA SILVA, devidamente qualificado nos autos acima epigrafados, por intermédio de seu advogado *in fine* assinado, vem, perante Vossa Excelência, expor resumidamente os fatos para, ao final, requerer o que segue:

O julgamento do processo em epígrafe foi designado para a Sessão Ordinária da Primeira Câmara do dia 28/11/2017, às 10 horas, conforme publicação havida em 22/11/2017 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Caderno TCEPE, pág. 8.

Ocorre Senhor Relator, que desde a data de 30/10/2017, este Advogado está notificado para audiência em continuação da instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017, na Corregedoria-Geral do Ministério Público, que se realizará no mesmo dia 28/11/2017, a partir das 9 horas, ocasião em que serão ouvidas as testemunhas arroladas pela defesa.

Nesse sentido, colacionamos a Certidão expedida pelo Exmo. Sr. Corregedor-Auxiliar e Secretário da Comissão Processante, Dr. José Roberto da Silva (doc. 01), bem como o termo de deliberação da Comissão de Processo Disciplinar (doc. 02).

Ante o exposto, restando demonstrado que o advogado constituído pelo interessado José Adauto da Silva já havia sido notificado em data anterior à publicação da designação da sessão de julgamento do processo subjacente para outro ato no mesmo dia, **REQUER** o adiamento do exame do Processo TC 16100074-5, tendo em vista o interesse de acompanhar o julgamento e sustentar na forma oral as razões defensivas do Requerente.

Termos em que,
Pede deferimento.

Garanhuns, 24 de novembro de 2017.

(assinado eletronicamente por)
GIORGIO SCHRAMM RODRIGUES GONZALEZ
OAB/PE 910-B